



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.965/2025

Necessidade da Administração: Contratação da Banda Novo Astral (Reveillon)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do grupo Novo Astral justifica-se pela necessidade de compor a programação artística do Réveillon, garantindo um show animado, popular e adequado ao perfil do público que participa da virada de ano no município. A banda possui repertório variado, experiência em eventos de grande porte e reconhecida capacidade de conduzir apresentações festivas, tornando-se opção adequada para manter a energia positiva e o engajamento do público durante a celebração. Além disso, o show visa atrair público, movimentar o comércio local e impulsionar o movimento, preparando o município para temporada de verão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da banda Novo Astral está alinhada ao planejamento das ações culturais do município, que visam promover lazer, integração social e valorização da cultura popular por meio de eventos públicos. A apresentação musical integra a programação oficial do evento municipal, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e o entretenimento da população. Dessa forma, a contratação atende aos objetivos do plano de governo e às diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, sendo essencial para o êxito da festividade programada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda Novo Astral é proporcionar a animação musical do Show da Virada de Ano, integrando a programação oficial do Réveillon do Município de Arroio do Sal. A apresentação visa oferecer entretenimento de qualidade à população local e aos visitantes, promovendo a celebração da passagem de ano com segurança, organização e alto impacto cultural e turístico. A escolha do grupo fundamenta-se em sua capacidade de atrair público, promover interação, elevar o clima festivo e fortalecer a imagem do município como destino turístico durante a temporada de verão.





escolha da banda Novo Astral justifica-se pela sua reconhecida trajetória no cenário musical regional, com repertório diversificado e capacidade comprovada de atrair e envolver o público em eventos de grande porte. Além disso, a proposta apresentada demonstra compatibilidade com as necessidades técnicas e artísticas do evento, garantindo a qualidade do espetáculo e a satisfação do público, incluindo toda a estrutura necessária para a execução, como instrumentos, músicos, vocalistas e equipe técnica.

A apresentação deve ocorrer na data, horário e local definidos pela secretaria contratante, observando o cumprimento das normas de segurança, pontualidade e qualidade técnica e artística compatível com o porte do evento.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

A contratação envolve serviço de natureza artística e singular, uma vez que a banda Novo Astral possui identidade musical própria, estilo reconhecido e afinidade com o público local. Por se tratar de apresentação ao vivo, o objeto depende da disponibilidade exclusiva do grupo contratado, não sendo possível a substituição por outro de características idênticas. A execução requer ainda estrutura técnica adequada, como som, iluminação e palco, garantindo qualidade na performance e segurança para artistas e público.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar a apresentação musical no dia 31 de dezembro de 2025, no local designado pela contratante;
- Apresentar-se com formação completa e profissionais habilitados, garantindo a qualidade da performance artística;
- Cumprir pontualmente o horário estabelecido para o início do show;
- Fornecer à contratante, com antecedência mínima de 15 dias, o rider técnico contendo todas as especificações técnicas necessárias (equipamentos, estrutura, logística, etc.);
- Responsabilizar-se por quaisquer custos com transporte, alimentação e deslocamento que não estejam expressamente incluídos neste Termo;
- Zelar pela boa conduta da equipe e respeito ao público e às normas do evento.

HIPÓTESES DE SANÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL:





O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade. A rescisão contratual poderá ocorrer em casos de inexecução do objeto, atraso injustificado na entrega dos serviços, falhas que comprometam a qualidade técnica, descumprimento das normas legais e regulatórias, ou ainda por interesse público devidamente justificado pela Administração. O que geraria notificação com prazos definidos para resolução, e se for o caso, PAE (Processo Administrativo Especial).

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Para realização do curso pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Habilitação, como segue no disposto em lei:

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira

E

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Documentação a ser apresentada: Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto, Alvará de Funcionamento (serviços) e Inscrição Estadual/Municipal (Compras), Declaração que Não Emprega Menor, CNPJ, Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Falência/Concordata, e Atestado de Capacidade Técnica.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





Empresa considerada tecnicamente qualificada com repertório diversificado e capacidade comprovada de atrair e envolver o público em eventos de grande porte.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Estimado
1	Contratação da Banda Novo Astral (Reveillon)	UN.	01	10.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevê a contratação da banda Novo Astral para apresentação musical ao vivo durante evento municipal. A banda fornecerá toda a estrutura necessária à execução do show, garantindo qualidade técnica e artística compatível com o evento e contribuindo para o sucesso da programação festiva.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é viável o parcelamento da contratação, pois os serviços de elaboração da Política de Investimentos e de acompanhamento da meta atuarial são integrados, exigindo uniformidade técnica e continuidade, sob pena de comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da banda Novo Astral, pretende-se oferecer entretenimento de qualidade à população, promovendo integração social, valorização da cultura popular e fortalecimento das ações culturais do município. O show visa ainda movimentar o comércio local, atrair público ao evento e consolidar a imagem positiva da Administração junto à comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, devem ser verificadas a existência de dotação orçamentária, a conformidade legal do objeto, a capacidade técnica e regularidade fiscal da empresa, garantindo que os serviços atendam às exigências de qualidade e eficiência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas ou interdependentes incluem consultorias especializadas em investimentos e atuação atuarial, bem como serviços de suporte técnico e metodológico.





11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

Arroio do Sal, 11 de Dezembro de 2025

Gabriela dos Santos de Souza
Departamento Financeiro -
Prefeitura Municipal de Arroio do Sal



Nome: Luciano da Costa
Hoerbe
CPF: 669.650.120-72

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 11/12/2025 18:03:46
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/g6nxR> para
verificar a autenticidade.

